S. P.

Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 337, DE 15 DE JUNHO DE 1.955

Cria Parque Infantil

EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado o Parque Infantil de Assis, cuja finalidade é assistir, educar e instruir, por meio da recreação, às crianças, colaborando assim na obra da preservação social.

Artigo 2º - O Parque Infantil será dirigido por uma diretora, auxiliada pelos seguintes funcionários:

2 professores de recreação
2 serventes
1 porteiro-zelador.

§ - 1º - A criação de novos cargos de professores e serventes será proporcional ao aumento de frequência e ao período de funcionamento, correspondendo uma professora para cada grupo de cinquenta (50) crianças, num período cuja duração é de 5 (cinco) horas, e uma servente para cada 100 (cem) crianças, num periodo de 7 (sete) horas.

§ - 2º - A juizo do Prefeito Municipal, será instituida quando oportuna, a assistência médico-dentária no Parque Infantil, ficando para isso criado um cargo de médico e um de dentista.

Artigo 3º - Os vencimentos dos cargos criados pelo artigo anterior serão fixados pelo Poder Executivo.

Artigo 4º - Os cargos de Diretora e de professor serão preenchidos por concurso de títulos e provas.

§ - único - O concurso de títulos e provas será organizado, presidido e julgado por uma banca composta de três professores, de preferência especializados, escolhidos pelo Prefeito Municipal.

(segue)

LEI Nº 337, DE 15 DE JUNHO DE 1.955

continuação- fls.2-

- -

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à operação de crédito indispensavel à execução da presente lei.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de junho de 1.955.

Antonio Vianna Silva
-Prefeito Municipal-

Euclydes Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 15 de junho de 1.955.

Euclydes Nóbile
Diretor Administrativo

EuNó/.-